

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS

Atos Oficiais

Autorizado pela Lei 1431/2005 de 06/04/2005

QUINTA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2012

Ano IV
Edição nº 423
12 páginas



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

AUTORIZADO PELA LEI 1431/2005 DE 06/04/2005

DIAGRAMAÇÃO E IMPRESSÃO

Editora Jornal da Manhã de Ponta Grossa Ltda
CNPJ: 09.019.289/0001-65
Av. Vicente Machado, 721 - Centro - CEP: 84010-000
Fone: 42 3220-6262
e-mail: editais@jmnnews.com.br
Ponta Grossa - Paraná

PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000
Fone: 42 3446-8000
e-mail: administração@prudentopolis.pr.gov.br
Prudentópolis - Paraná

Prefeito Municipal: Gilvan Pizzano Agibert
Vice-Prefeito: Adeldo Luiz Klosowski
Secretária de Educação: Maria Helena de Oliveira Lubczyk
Secretário de Esportes: Gilmar José Ianuch
Secretário de Finanças: Ilário Kolachnek
Secretário de Meio Ambiente: Willian Marcelo Charnei
Secretária de Assistência Social: Jeanne Maria Servat Agibert
Secretário de Saúde: Gustavo Luis De Cesaro
Secretário de Turismo e Cultura: Luis Xavier Pereira
Secretário de Agricultura: Marcelo Soares Stadler
Secretario de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Augusto Temoski
Secretária de Indústria e Comércio: Cristiane G. B. Rossetim

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000
Fone: 42 3446-1374 - Caixa Postal: 90
e-mail: camarapr@visaonet.com.br
Prudentópolis - Paraná
Vereador: Canderói Mainardes Filho - presidente
Vereador: Clemente Lubczyk - Vice presidente
Vereador: Luciano Marcos Antonio - 1º Secretário
Vereador: Bores Beló - 2º Secretário
Vereador: Pedro Denczuk Filho
Vereador: Osmar Pereira
Vereador: Deonísio Costa Rosa
Vereador: Julio Cesar Makuch
Vereador: José Pêtez
Vereador: João Michalichen Neto



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 513, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS,
no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art.1º Autorizar, com fulcro no art. 138, § 4º, da Lei Orgânica Municipal, a utilização e o fechamento parcial da Rua Dr. Geraldo, localizada no Bairro Jardim Independência, nas proximidades da Congregação Presbiteriana, no dia 08 de Dezembro de 2012, para a realização do Evento Recreativo Infantil, promovida pela Igreja Presbiteriana de Prudentópolis, conforme informações que se encontram inseridas no

processo administrativo 3116/2012.

Art. 2º Fica responsável pela utilização do bem público em questão, bem como por qualquer dano que venha ser causado pela referida utilização, Denise Faust.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 514/2012

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 216/2012 oriundo da Justiça Eleitoral;

RESOLVE:

Art. 1º – PRORROGAR o prazo de designação do servidor Nilceu José Zaroski, portador da Carteira de Identidade nº 4.633.819-7 e inscrito sob CPF nº 786.490.139-53, ocupante do cargo efetivo de Fiscal Geral, o qual deverá permanecer prestando serviços junto a Justiça Eleitoral até a data de 09 de fevereiro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis - Pr., 27 de novembro de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 515/2012

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 36 da Lei Municipal nº 1.920/2011;

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** Gratificação de função por deslocamento de longa distância, a professora abaixo relacionada, conforme local, kilometragem e percentual descritos:

Professor	Escola Rural Municipal de:	Kilometragem	Percentual de gratificação
Rosângela Krik	Herval Sede	45 Km	30%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 01 de novembro de 2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis - Pr., 27 de novembro de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 516/2012

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e atendendo Ofício nº 399/2012 oriundo Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - **REMOVER** o Professor **Rogério Petroski**, da Escola Rural Municipal Professora Claraide Pedroso Pontarolo – Palmital, para a Escola Municipal Severo Agibert, passando a ter lotação nesta.

Art. 2º – Fica revogada a gratificação por deslocamento de longa distância, concedida através da Portaria nº 143/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 19/11/2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis - Pr., 27 de novembro de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 517/2012

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, licença maternidade a funcionária **Ivanilda Marinho**, ocupante do cargo de *Gari Feminino*, no período de 21/11/2012 a 20/03/2013, conforme

requerimento e atestado protocolado em 22/11/2012.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 27 de novembro de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 518/2012

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1339 de 18/02/2003) e com a Lei Municipal nº 1642/2008;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença maternidade a funcionária **Marlene Honesko Neiverth**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Professora*, a partir de 20 de novembro de 2012, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, retornando em 19 de maio de 2013, conforme requerimento e atestado protocolado em 23/11/2012.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - PR, 27 de novembro de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 519/2012

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO solicitação da Secretaria Municipal de Educação através do Ofício nº 408/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - **REVOGAR** a Portaria nº 61/2012, a qual concedeu aumento de carga horária a Professora Marlene Honesko Neiverth, de 20 (vinte) para 30 (trinta) horas semanais, com proventos proporcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data

de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 20 de novembro de 2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 27 de novembro de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 520/2012

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.920/2011, bem como com Ofício nº 408/2012 oriundo da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - **AUMENTAR** a carga horária da Professora **Regina Kolecha Pereira**, lotada na Escola Rural Municipal Getulio Vargas, de 20 (vinte) para 30 (trinta) horas semanais, com proventos proporcionais, na mesma escola, para que em contra turno, atenda alunos de classe especial até o dia 14/12/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 21/11/2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 27 de novembro de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 521/2012

Súmula: Concessão de Férias

Data: 27/11/2012

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1339 de 18/02/2003).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias ao servidores abaixo relacionados, conforme segue:

Servidor	Cargo	Lotação	Período de Gozo	Período Aquisitivo
Antonio Halachen	Atendente de Posto de Saúde	Secretaria de Saúde	02/01/2013 a 31/01/2013	2011/2012
Cassio Olavo Carvalho	Médico Clínico Geral	Secretaria de Saúde	15/11/2012 a 14/12/2012	2010/2011
Cleuzi Ferreira Nunes	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria de Saúde	02/01/2013 a 31/01/2013	2011/2012
Cristiane Honesko	Dentista	Secretaria de Saúde	02/01/2013 a 31/01/2013	2011/2012
Eliane Janete Refatti	Dentista	Secretaria de Saúde	02/01/2013 a 31/01/2013	2010/2011

Eliceia Berechavinski	Auxiliar de Odontologia	Secretaria de Saúde	26/11/2012 a 25/12/2012	2011/2012
Elza Pastuch	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria de Saúde	02/01/2013 a 31/01/2013	2011/2012
Gilberto Lermos do Prado	Gerente do Dpto Rodoviário Municipal	Dpto Rodoviário Municipal	21/11/2012 a 20/12/2012	2012/2013
Ines Novossad	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Saúde	24/12/2012 a 22/01/2013	2011/2012
Isabel Petez Saplak	Atendente de Posto de Saúde	Secretaria de Saúde	02/01/2013 a 31/01/2013	2011/2012
Januario Kopicz	Pedreiro Oficial	Defesa Civil	05/12/2012 a 03/01/2013	2011/2012
João Agibert Silva Junior	Dentista	Secretaria de Saúde	02/01/2013 a 31/01/2013	2010/2011
Lucia Szawczuk	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Saúde	07/01/2013 a 05/02/2013	2011/2012
Madalena Alcantara	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria de Saúde	02/01/2013 a 31/01/2013	2011/2012
Madalena Balicki de Faria	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria de Saúde	02/01/2013 a 31/01/2013	2012/2013
Marcia Salache Lopes de Lima	Atendente de Posto de Saúde	Secretaria de Saúde	02/01/2013 a 31/01/2013	2012/2013
Maria Goreti Petriu	Atendente de Posto de Saúde	Secretaria de Saúde	02/01/2013 a 31/01/2013	2011/2012
Paulo Augusto Anciutti	Dentista	Secretaria de Saúde	02/01/2013 a 31/01/2013	2010/2011
Pedro Olezuk	Auxiliar de Serviços Gerais Masculino	Dpto de Esportes e Recreação	04/12/2012 a 02/01/2013	2011/2012
Regina Cordiaki	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria de Saúde	02/01/2013 a 31/01/2013	2012/2013
Rita de Cassia Turczinski	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria de Saúde	02/01/2013 a 31/01/2013	2011/2012
Teonilia Groxko	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria de Saúde	02/01/2013 a 31/01/2013	2011/2012

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 27 de novembro de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 522/2012

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1339 de 18/02/2003).

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** licença para tratamento de saúde a funcionária **Jeovana Andreia Malko**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, no período de 14 de novembro de 2012 a 13 de dezembro de 2012, devendo retornar em 14 de dezembro de 2012, conforme requerimento protocolado em 19/11/2012, e, posteriormente Conclusão da Avaliação Médica realizada no dia 26/11/2012.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 27 de novembro de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 523/2012

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1339 de 18/02/2003).

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** licença para tratamento de saúde a funcionária **Rosângela Aparecida Gorgo Kopanski**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, no período de 05 de novembro de 2012 a 26 de novembro de 2012, devendo retornar em 27 de novembro de 2012, conforme requerimento protocolado em 06/11/2012, e, posteriormente Conclusão da Avaliação Médica realizada no dia 26/11/2012.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 27 de novembro de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 524/2012

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

Tendo em vista Perícia média realizada no dia 26 de novembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica indeferido o requerimento de Licença para Tratamento de Saúde dos servidores abaixo relacionados, conforme resultado da perícia médica realizada no dia 26 de novembro de 2012, devendo os referidos servidores retornarem as suas atividades, no local que estão lotados.

Nome	Cargo	Lotação	Observações
Deonizio Poczenek	Auxiliar de Serviços Gerais	Dpto de Serviços Urbanos	Apto ao Trabalho

Art. 2º - Os servidores relacionados, caso necessário, poderão requerer pedido de reconsideração até 15 (quinze) dias da data da realização da avaliação, mediante apresentação de novo atestado médico e laudos necessários.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 27 de novembro de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 525/2012

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1339 de 18/02/2003).

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora **Joana Voanka**, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais Feminino*, a partir de 28 de novembro de 2012, pelo período de 60 (sessenta) dias, devendo retornar em 27 de janeiro de 2013, conforme requerimento protocolado em 29/10/2012 e parecer acerca da constatação da assistente social de que a assistência pessoal da requerente é indispensável.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 27 de novembro de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 526/2012

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO solicitação da Secretaria Municipal de Educação através do Ofício nº 410/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 410/2012, a qual concedeu aumento de carga horária a Professora Inez Koupak, de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, com proventos proporcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data

de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 27 de novembro de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 527, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Autorizar, com fulcro no art. 138, § 4º, da Lei Orgânica Municipal, a utilização e fechamento da Travessa Wilson João Copack e a Rua Ozório Guimarães, entre a Avenida São João e a Rua Rui Barbosa, nos dias 1º, 04, 06, 11, 13, 18, 20 e 22 de dezembro de 2012, a partir das 18:00 horas, para a realização do 18º Natal Verdade.

Art.2º Fica responsável pela utilização do bem público em questão, bem como por qualquer dano que venha a ser causado pela utilização, em sendo, o Sr. Luis Xavier Pereira.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 487/2012

DATA: 07/11/2012

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares no valor total de R\$: 368.718,47 (trezentos e sessenta e oito mil, setecentos e dezoito reais e quarenta e sete centavos).

O Prefeito do Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida no inciso I, alíneas "a", "b" e "c" do artigo 9º da **Lei Orçamentária nº 1.934** de 12 de dezembro de 2011

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2012, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$: 368.718,47 (trezentos e sessenta e oito

mil, setecentos e dezoito reais e quarenta e sete centavos), conforme demonstrativo abaixo:

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Recurso - Cancelamento 5.000,00
05.006 - DEPARTAMENTO DE ENSINO SUPERIOR Orçamentária
12.364.20042-031 - APOIO AO ENSINO SUPERIOR
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0020000.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C
07 - SECRETARIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO Recurso - Cancelamento 2.000,00
07.001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES E RECREAÇÃO Orçamentária
27.812.20102-033 - ATIVIDADES DPTO. DE ESPORTES E RECREAÇÃO
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
0022200.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C
07 - SECRETARIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO Recurso - Cancelamento 10.000,00
07.001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES E RECREAÇÃO Orçamentária
27.812.20102-033 - ATIVIDADES DPTO. DE ESPORTES E RECREAÇÃO
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0022500.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C
09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL Recurso - Cancelamento 15.000,00
09.001 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Orçamentária
08.244.20081-042 - CONSTRUÇÃO DE CENTRO COMUNITÁRIO
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
0028800.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C
10 - SECR. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS Recurso - Cancelamento 3.000,00
10.003 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS Orçamentária
15.451.20112-051 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0044300.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C
05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Recurso - Cancelamento 3.000,00
05.005 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL Orçamentária
12.367.20042-030 - MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO ESPECIAL
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
0019300.1.00.000103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Arrecadação na Administração Dir
08 - SECRETARIA DE SAÚDE Recurso - Cancelamento 30.000,00
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Orçamentária
10.301.20032-036 - ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.90.34.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
0024200.1.00.000303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrecadação na Administração Dire
08 - SECRETARIA DE SAÚDE Recurso -

Cancelamento 70.000,00
 08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Orçamentária
 10.301.20032-036 - ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 3.1.90.34.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
 0024200.1.00.000495 - Atenção Básica - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente
 08 - SECRETARIA DE SAÚDE Recurso - Cancelamento 2.000,00
 08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Orçamentária
 10.305.20032-039 - PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
 0026900.1.00.000497 - Vigilância em Saúde - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente
 10 - SECR. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS Recurso - Cancelamento 4.900,00
 10.003 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS Orçamentária
 15.452.20112-053 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 0045400.1.00.000504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais naoPrevidenciarias -
 10 - SECR DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS Rec - ExcArrecRec Vinculados 1.600,00
 10.003 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS Orçamentária
 15.452.20112-053 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 0045400.1.00.000504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais naoPrevidenciarias -
 10 - SECR DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS Recurso - Cancelamento 80.000,00
 10.003 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS Orçamentária
 15.452.20112-052 - MANUTENÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA
 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 0044700.1.00.000507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF - Arrecadação na Admi
 08 - SECRETARIA DE SAÚDE Recurso - Superávit Financeiro de Recursos Vinculados 8.000,00
 08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Orçamentária
 10.305.20032-039 - PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
 0026900.3.00.000497 - Vigilância em Saúde - Arrecadação na Administração Direta - Exercícios Anteriores
 09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL Recurso - Cancelamento 5.000,00
 09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Orçamentária
 08.244.20082-057 - IGD - AÇÕES DA BOLSA FAMÍLIA
 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
 0038103.1.00.000815 - FMAS - IGD BOLSA FAMÍLIA - PBF
 10 - SECR DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS Rec - ExcArrecRec Vinculados 104.218,47
 10.003 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS Orçamentária
 15.451.20112-051 - MANUTENÇÃO E

CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS
 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 0044303.1.00.000824 - CONTR 311523-98/2009 PAVIMENTAÇÃO DE CALÇADAS
 09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL Rec - ExcArrecRec Vinculados 5.000,00
 09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Orçamentária
 08.244.20082-043 - PSB - AÇÕES DO PROGRAMA CRAS/PAIF
 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
 0031903.1.00.000842 - FMAS - PBV III
 09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL Rec - ExcArrecRec Vinculados 20.000,00
 09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Orçamentária
 08.244.20082-057 - IGD - AÇÕES DA BOLSA FAMÍLIA
 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
 0038103.1.00.000936 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS) - Arrecadação na Administração Di
TOTAL R\$:368.718,47

Art. 2º - Para cobertura de parte dos créditos abertos de conformidade com o artigo primeiro, será utilizado como recurso o Excesso de Arrecadação de Recurso Vinculado de Fonte de Receita conforme demonstrativo abaixo, na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso II da Lei Federal 4.320/64:
 1.7.2.1.22.70.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO 1.600,00
 1.7.2.1.34.30.10.10 - IGD - SUAS 20.000,00
 1.7.2.1.34.99.01.00 - TRANSFERENCIAS FNAS - PISO BASICO VARIÁVEL III 5.000,00
 1.7.6.1.99.12.00.00 - C.R. 311.523-98/2009 - PAVIMENTAÇÃO DE CALÇADAS 104.218,47
 FONTE: RECURSOS VINCULADOS

ID/USO/FONTE	CONTA BANCÁRIA	DESCRIÇÃO	Valor R\$
0.1.504	11210-0	B.B. - CONTA FUNDO ESPECIAL	1.600,00
3.1.824	647062-8	CAIXA - C.R. 311523-98/2009 - Paviment calçadas	104.218,47
3.1.842	301221	B.B. - FMAS PBV III	5.000,00
3.1.936	301345	B.B. - FMAS IGD SUAS	20.000,00
		Total	130.818,47

Art. 3º - Para cobertura de parte dos créditos abertos no artigo 1º, serão utilizados como recursos o Saldo Financeiro do Exercício Anterior, constantes a título de Recursos Vinculados, conforme demonstrativo abaixo:
 FONTE: RECURSOS VINCULADOS

ID/USO/FONTE	CONTA BANCÁRIA	DESCRIÇÃO	Valor R\$
3.3.497	29295-8	B.B. - Vigilância e Promoção em Saúde	8.000,00
		Total	8.000,00

Art. 4º - Para cobertura do restante dos crê-

ditos abertos no artigo 1º, serão utilizados como recursos o cancelamento das seguintes dotações:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 2.000,00
 03.001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL Cancelamento
 04.122.20012-008 - ATIVIDADES DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO GERAL
 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 0005700.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C
 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 10.000,00
 05.004 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL Cancelamento
 12.365.20042-029 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAREM CENTROS DE ED. INFANTIL
 3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
 0018700.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C
 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 9.000,00
 05.006 - DEPARTAMENTO DE ENSINO SUPERIOR Cancelamento
 12.364.20042-031 - APOIO AO ENSINO SUPERIOR
 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 0020100.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C
 09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL 3.900,00
 09.001 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Cancelamento
 08.122.20082-044 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS E CONFERÊNCIAS
 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
 0028400.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C
 09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL 2.900,00
 09.001 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Cancelamento
 08.122.20082-044 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS E CONFERÊNCIAS
 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 0028600.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C
 09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL 2.900,00
 09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Cancelamento
 08.243.20096-051 - PSE - AÇÕES DO PROGRAMA DO PETI
 3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
 0030800.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C
 09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL 4.900,00
 09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Cancelamento
 08.244.20082-042 - ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
 0031200.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C
 09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL 3.900,00
 09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

SOCIAL Cancelamento
08.244.20082-042 - ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
0031500.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C
09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
7.900,00
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Cancelamento
08.244.20082-042 - ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0031600.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C
09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
9.900,00
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Cancelamento
08.244.20082-042 - ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0031700.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C
09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
4.900,00
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Cancelamento
08.244.20082-043 - PSB - AÇÕES DO PROGRAMA CRAS/PAIF
3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
0032000.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C
09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
3.400,00
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Cancelamento
08.244.20082-049 - PSB - MANUTENÇÃO DA CASA DE APOIO
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
0035300.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C
09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
2.400,00
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Cancelamento
08.244.20082-049 - PSB - MANUTENÇÃO DA CASA DE APOIO
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0035400.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C
08 - SECRETARIA DE SAÚDE
70.000,00
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Cancelamento
10.301.20032-036 - ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
0023900.1.00.000495 - Atenção Básica - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente
08 - SECRETARIA DE SAÚDE
1.000,00
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Cancelamento
10.305.20032-039 - PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0027100.1.00.000497 - Vigilância em Saúde

- Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente
10 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 900,00
10.001 - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO Cancelamento
26.782.20112-048 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
0040800.1.00.000504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais naoPrevidenciarias -
10 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
4.000,00
10.001 - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO Cancelamento
26.782.20112-048 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
0040900.1.00.000504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais naoPrevidenciarias -
10 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 80.000,00
10.002 - DEPARTAMENTO DE OBRAS Cancelamento
15.451.20111-027 - EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
0042400.1.00.000507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF - Arrecadação na Admi
08 - SECRETARIA DE SAÚDE
1.000,00
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Cancelamento
10.301.20032-036 - ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
0024800.3.00.000497 - Vigilância em Saúde - Arrecadação na Administração Direta - Exercícios Anteriores
09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
5.000,00
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Cancelamento
08.244.20082-057 - IGD - AÇÕES DA BOLSA FAMÍLIA
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0038503.1.00.000815 - FMAS - IGD BOLSA FAMÍLIA - PBF
TOTAL R\$: 229.900,00
Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos legais a partir da data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, em 07 de novembro de 2012.

GILVAN PIZZANO AGIBERT
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 498/2012

DATA: 23 de novembro de 2012.

SÚMULA: Suspende os prazos e o andamento dos protocolos administrativos e dos processos administrativos no prazo de 07/12/2012 à 07/01/2013.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o disposto no Decreto

485/2012 que concede férias aos servidores municipais.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam **suspensos tanto o andamento como os prazos constantes** dos protocolos administrativos, bem como dos processos administrativos no prazo de 07/12/2012 à 07/01/2013, em decorrência das férias coletivas instituídas pelo Decreto 485/2012.

Art. 2º - Ficam excetuados do disposto no artigo primeiro os protocolos e processos administrativos de cunho urgente, a critério do Setor de Receita e Fiscalização, quando então serão convocados os servidores a quem couber a análise dos protocolos e processos para análise.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - PR, em 23 de novembro de 2012.

GILVAN PIZZANO AGIBERT
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº499/2012

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão do 18º Natal Verdade, afim de que sejam organizados os preparativos de decoração Natalina e a programação Cultural.

- João Carlos dos Santos
- Jeanne Maria Servat Agibert
- Jane Diniz Poli
- Ilisio Bosak
- Daniel Aluiz Zanzelhuk
- Luciana M. Teixeira
- Luís Xavier Pereira
- Glarin Biff
- Cristiane Guimarães Boiko Rossetim
- Patrícia Fernanda Roiek
- Tereza Hulhak

Art. 2º - Fica estabelecido o dia 22 de outubro de 2012, para que a comissão proceda aos inícios dos trabalhos de organização e da programação Cultural.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura produzindo efeitos retroativos a partir do dia 22 de outubro de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 26 de novembro de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 500/2012

DATA: 27 de novembro de 2012.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Magistério e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.920 de 14/10/2011 (Plano de Cargos Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município), bem como com requerimento protocolado em 30/10/2012;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Promovida a Funcionária **Leidiani Marcela Charnei**, ocupante do cargo efetivo de *Professora*, ficando enquadrado no Nível III da carreira do Magistério Municipal e Nível "3", Referência "B" da tabela de vencimentos, subordinada ao Quadro Próprio do Magistério Público Municipal de Prudentópolis, instituído pela Lei Municipal nº 1.920 de 14/10/2011, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo IX, artigo 65 da Lei supra citada.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de

Prudentópolis, 27 de novembro de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 501/2012

DATA: 27 de novembro de 2012.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Magistério e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.920 de 14/10/2011 (Plano de Cargos Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município), bem como com requerimento protocolado em 30/10/2012;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Promovida a Funcionária **Fabiana Chaicoski Chomen**, ocupante do cargo efetivo de *Professora*, ficando enquadrado no Nível III da carreira do Magistério Municipal e Nível "3", Referência "B" da tabela de vencimentos, subordinada ao Quadro Próprio do Magistério Público Municipal de Prudentópolis, instituído pela Lei Municipal nº 1.920 de 14/10/2011, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo IX, artigo 65 da Lei supra citada.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis, 27 de novembro de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 502/2012

DATA: 27 de novembro de 2012.

SÚMULA: Cria e denomina o Centro Municipal de Educação Infantil a que se refere e menciona outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no na Lei Municipal 1.988/2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o Centro Municipal de Educação Infantil localizado na Rua Dr. Geraldo, nº 665, Loteamento Maringá, Prudentópolis/PR.

Art. 2º - Fica denominado "*Centro Municipal de Educação Infantil Zilda Arns*", o Centro de Municipal de Educação Infantil referido no artigo anterior, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.988/2012.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir desta, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis - PR, em 27 de novembro de 2012.

GILVAN PIZZANO AGIBERT
PREFEITO MUNICIPAL



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

LEI MUNICIPAL Nº 2000/2012

SÚMULA: "Denomina de "TRAVESSA ANA BREKAILO ONESKO" via pública do quadro ur-

bano de nossa cidade, ainda sem denominação, inserida em área do loteamento Residencial Conrado II e dá outras providências."

O POVO DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS VEREADORES NA CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º - Fica denominada de "TRAVESSA ANA BREKAILO ONESKO", via pública de nossa cidade, que ainda não possui denominação, inserida no loteamento acima citado.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prudentópolis, 26 de Novembro de 2012.

GILVAN PIZZANO AGIBERT
PREFEITO MUNICIPAL



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

LEI MUNICIPAL Nº 2001/2012

SÚMULA: "Denomina de "ALAMEDA MIGUEL CONRADO" via pública do quadro urbano de nossa cidade, ainda sem denominação, inserida em área do loteamento Residencial Conrado II e dá outras providências."

O POVO DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS VEREADORES NA CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º - Fica denominada de "ALAMEDA MIGUEL CONRADO", via pública de nossa cidade, que ainda não possui denominação, inserida no loteamento acima citado.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prudentópolis, 26 de Novembro de 2012

GILVAN PIZZANO AGIBERT
PREFEITO MUNICIPAL



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

**DELIBERAÇÃO CMS/PRUDENTÓPOLIS Nº.
001 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2012.**

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis, em reunião ordinária realizada em 08 de outubro de 2012, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº. 1711, de 04/11/08; Considerando a ATA nº. 015/2012 do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis-PR;

Delibera:

1. Que os setores de T.F.D. (Tratamento Fora Domicílio) e C.I.S. (Consórcio Intermunicipal de Saúde) da Secretaria Municipal de Saúde organizem o fluxo de entrada e saída de documentos, referentes aos agendamentos de consultas, exames e demais procedimentos, normatizando através de protocolo com entrega obrigatória de comprovante de solicitação ao paciente usuário do SUS ou responsável.

Prudentópolis, 23 de novembro de 2012.

MARCELO HOHL MAZURECHEN
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

GUSTAVO LUIS DE CÉSARO
Secretário Municipal de Saúde
Homologo a Deliberação CMS/Prudentópolis nº 001/2012 nos termos do § 2º, artigo 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO
PARA FINS DE PUBLICAÇÃO**

Extrato dos Acordos de Cooperação, Termo de Compromisso de Estágio e Plano de Estágio, em conformidade com os Termos de Acordo celebrados entre a Prefeitura Municipal de Prudentópolis e o Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE.

NOME DO ESTAGIÁRIO	AGENTE DE INTEGRAÇÃO	VIGÊNCIA	
		INÍCIO	TÉRMINO
Angela Pankievicz	CIEE	22/10/2012	31/12/2012
Claudineia Kapuscinski	CIEE	08/10/2012	31/12/2012
Daiane Alini Machado da Luz	CIEE	24/10/2012	23/04/2013

Fernanda Aparecida Donini	CIEE	30/10/2012	29/10/2012
Edilene Volaniuk	CIEE	27/09/2012	31/12/2012
Elaine Cristina Bakovicz	CIEE	17/09/2012	03/10/2012
Jocelia Buczak	CIEE	10/09/2012	31/12/2012
João Marcos Kassiano	CIEE	08/10/2012	07/10/2013
Juliana Ribeiro de Souza	CIEE	29/10/2012	28/04/2013
Luciana Kre-czkuski	CIEE	27/09/2012	31/12/2012
Tauana Taiz Sutil Zantutti	CIEE	24/09/2012	31/12/2012



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

**Extrato do 1º Termo Aditivo referente
à Tomada de Preço nº 011/2012
Contrato nº 243/2012**

Partes: Município de Prudentópolis e Salache Construção Civil Ltda Me.

Vigência: Fica prorrogada a vigência do contrato em epígrafe até 31 de dezembro de 2013.

Data da assinatura: 21/11/2012

Extrato de resultado e adjudicação de licitação - Pregão Presencial nº 139/2012

Objeto: aquisição de aparelhos de ar condicionado que serão destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Vencedor: Maristela Magalhães Pietrobom
Valor: R\$ 23.520,00 (vinte e três mil quinhentos e vinte reais).

Data: 21/11/2012

Extrato de Contrato - Pregão Presencial nº 139/2012

Contrato nº 249/2012

Objeto: aquisição de aparelhos de ar condicionado que serão destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Vencedor: Maristela Magalhães Pietrobom
Valor: R\$ 23.520,00 (vinte e três mil quinhentos e vinte reais).

Vigência: até 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.

Data: 21/11/2012

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/2012
(Republicado)**

OBJETO: aquisição de 10.000 (dez mil) unidades de marmitex destinadas ao

departamento rodoviário municipal.
PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais).
DATA: 11 de dezembro de 2012, às 09h30m.
INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Efraim Kos
Pregoeiro Presencial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 148/2012**

OBJETO: aquisição de colchões e roupas de cama que serão destinados aos CMEI's.
PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: 219.700,00 (duzentos e dezenove mil e setecentos reais).

DATA: 17 de dezembro de 2012, às 09h30m.
INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Efraim Kos
Pregoeiro Presencial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2012**

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis que serão destinados à merenda escolar.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 368.099,50 (trezentos e sessenta e oito mil noventa e nove reais e cinquenta centavos).

DATA: 09 de janeiro de 2013, às 09h30m.
AMOSTRAS ATÉ 20 DE DEZEMBRO DE 2012.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Efraim Kos
Pregoeiro Presencial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 150/2012**

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios perecíveis que serão destinados à merenda escolar.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 698.876,80 (seiscentos e noventa e oito mil oitocentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).

DATA: 10 de janeiro de 2013, às 09h30m.
AMOSTRAS ATÉ 07 DE JANEIRO DE

2013.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Efraim Kos
Pregoeiro Presencial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 151/2012

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de retífica em motores, com fornecimento de peças.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 175.610,00 (cento e setenta e cinco mil seiscentos e dez reais).

DATA: 17 de dezembro de 2013, às 13h30m.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Efraim Kos
Pregoeiro Presencial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 152/2012

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços em manutenção em molas de ônibus, com fornecimento de peças.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 88.018,00 (oitenta e oito mil e dezoito reais).

DATA: 18 de dezembro de 2012, às 09h30m.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Efraim Kos
Pregoeiro Presencial



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO CMS/PRUDENTÓPOLIS
Nº. 018 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre aprovação do Projeto de Atividades Cinesioterapêuticas e Orientações para Indivíduos Idosos com Lombalgia de Origem Mecânica, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis, em reunião ordinária realizada em 13 de novembro de 2012, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº. 1711, de 04/11/08; Considerando a ATA nº. 017/2012 do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis-PR; e

Considerando a apresentação a este conselho do Projeto de Atividades Cinesioterapêuticas e Orientações para Indivíduos Idosos com Lombalgia de Origem Mecânica,
Resolve:

Art. 1º. Aprovar o Projeto de Atividades Cinesioterapêuticas e Orientações para Indivíduos Idosos com Lombalgia de Origem Mecânica;
Prudentópolis, 23 de novembro de 2012.

MARCELO HOHL MAZURECHEN
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

GUSTAVO LUIS DE CÉSARO
Secretário Municipal de Saúde
Homologo a Resolução CMS/Prudentópolis nº 018/2012 nos termos do § 2º, artigo 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO CMS/PRUDENTÓPOLIS
Nº. 019 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre aprovação do Programa de Revitalização Geriátrica em Prudentópolis - PR, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis, em reunião ordinária realizada em 13 de novembro de 2012, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº. 1711, de 04/11/08; Considerando a ATA nº. 017/2012 do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis-PR; e
Considerando a apresentação a este conselho do Programa de Revitalização Geriátrica em Prudentópolis - PR,
Resolve:

Art. 1º. Aprovar o Programa de Revitalização Geriátrica em Prudentópolis - PR;
Prudentópolis, 23 de novembro de 2012.

MARCELO HOHL MAZURECHEN
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

GUSTAVO LUIS DE CÉSARO
Secretário Municipal de Saúde
Homologo a Resolução CMS/Prudentópolis nº 019/2012 nos termos do § 2º, artigo 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO CMS/PRUDENTÓPOLIS Nº. 020 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre autorização para utilização dos recursos destinados ao Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS) - Eixo Estrutura, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis, em reunião ordinária realizada em 13 de novembro de 2012, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº. 1711, de 04/11/08;

Considerando a Portaria nº. 22, de 15 de agosto de 2012, do Ministério da Saúde, a qual habilita os municípios a receber recursos destinados ao Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS) - Eixo Estrutura;
Considerando a ATA nº. 017/2012 do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis-PR;
Considerando a apresentação a este conselho do planejamento para destinação do referido recurso,
Resolve:

Art. 1º. Autorizar a utilização dos recursos para a aquisição de Provedor para Gerenciamento de Sistema de Controle de estoque e dispensação de medicamentos, bem como demais materiais e serviços necessários para a implantação do sistema, sendo o valor de investimento de R\$ 22.400,00, conforme Portaria nº. 22, de 15 de agosto de 2012, do Ministério da Saúde.
Prudentópolis, 23 de novembro de 2012.

MARCELO HOHL MAZURECHEN
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

GUSTAVO LUIS DE CÉSARO
Secretário Municipal de Saúde
Homologo a Resolução CMS/Prudentópolis nº 020/2012 nos termos do § 2º, artigo 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO CMS/PRUDENTÓPOLIS Nº. 021 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre autorização para destinação de recursos restantes de Emenda Parlamentar ao Setor de Fisioterapia da Secretaria Municipal de Saúde, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis, em reunião ordinária realizada em 13 de novembro de 2012, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº. 1711, de 04/11/08;

Considerando a ATA nº. 017/2012 do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis - PR;
Considerando a apresentação a este conselho do planejamento para destinação do referido recurso,
Resolve:

Art. 1º. Autorizar a utilização dos recursos restantes da Emenda Parlamentar nº. 24050020, Proposta 77003424000/1110-01, para aquisição de materiais e equipamentos para o Setor de Fisioterapia da Secretaria Municipal de Saúde.

Prudentópolis, 23 de novembro de 2012.

MARCELO HOHL MAZURECHEN
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

GUSTAVO LUIS DE CÉSARO
Secretário Municipal de Saúde
Homologo a Resolução CMS/Prudentópolis nº 021/2012 nos termos do § 2º, artigo 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ